

PROJETO DE LEI

Nº 257/2011

Lei Nº 9974

AUTÓGRAFO Nº 51/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 257 /2011

Dispõe sobre denominação de "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a Rua 09, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua Domingos Silvestre e termina na Rua 03, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Maio de 2011

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO DE REGISTRO - 01-JUN-2011-11:19-09997-2/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Alfredo Keitatsu Sintaku nasceu no dia 28 de agosto de 1946, na cidade de Mirandópolis, São Paulo, filho de Bucuro Sintaku e Tihai Sintaku.

Foi casado com Ana Bicudo Sintaku, a cerimônia foi no dia 22 de setembro de 1984, e teve a filha Larissa Thiemi Bicudo Sintaku.

Veio de São Paulo para trabalhar na empresa CEBI, local onde hoje é a Guarda Municipal.

Era uma pessoa que nunca se negou a ajudar ninguém, pois na época que no bairro não tinha Bombeiro e Ambulância, ele levava os necessitados que não tinham transporte até o centro da cidade, sem sequer cobrar o combustível.

Foi também presidente da Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Maria dos Prazeres e mesário nas eleições por muitos anos.

Era adorado pelas crianças, pois ele tinha um grande amor e respeito com elas.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 05 de janeiro de 2002.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de Maio de 2011

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

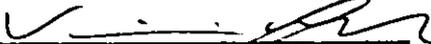


Recebido na Div. Expediente

01 de junho de 11

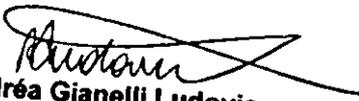
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09/06/11



Div. Expediente

Recebido em 10.06.11


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
 SOROCABA - SÃO PAULO
 Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727

Bel. SEBASTIAO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que, no livro C-090, às folhas 058-V, sob número 45630, consta o assento de óbito de KEITATSU SINTAKU, falecido no dia cinco de janeiro de dois mil e dois (05/01/2002), às 02 horas e 15 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Cieira, 164, Cajuru, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 55 anos de idade, natural de Mirandópolis - SP.

Filho de BUNCURO SINTAKU e de TIKAI SINTAKU.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Orlando Fermozeili Rodrigues Junior CRM Nº 39356, que deu como causa da morte: edema pulmonar, .

Registro feito em oito de janeiro de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Sonia Godoi Bicudo, cunhada do falecido.

Observações: . O falecido era casado com ANA APARECIDA BICUDO SINTAKU, deixou uma filha: Larissa (10) anos de idade. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 15 de janeiro de 2002.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA
 SUB. DO OFICIAL



N I H I L
 Digitado por: PASS

Rua 09
I- Rua Domingos Silvestre
T- Rua 03

05

INFORMAÇÕES PARA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

NOME: ALFREDO KEITATSU SINTAKU

DATA DE NASCIMENTO : 28/08/1946

NOME DO PAIS: BUCURO SINTAKU E TIHAI SINTAKU

DATA DO CASAMENTO: 22/09/1984

NOME DO CONJUGE: ANA BICUDO SINTAKU

NOME DOS FILHOS: LARISSA THIEMI BICUDO SINTAKU

NOME DOS NETOS:

NOME DOS BISNETOS:

CIDADE ONDE NASCEU: MIRANDÓPOLIS / SÃO PAULO

QUANDO VEIO RESIDIR EM SOROCABA / BAIRRO : 1980 B. IGUATEMI

RELIGIÃO: CATÓLICO

PROFISSÃO : OPERADOR E PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

ESPORTE QUE PRATICAVA: FUTEBOL DE SALÃO

LOCAL DE TRABALHO: CEBI CENTRO ELETRONICO B. INDUSTRIAL

DATA DO FALECIMENTO: 05/01/2002

ATIVIDADE QUE DESENVOLVIA ONDE MORAVA (COMUNITÁRIA): MESÁRIO NAS ELEIÇÕES,
SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO E AJUDA AOS QUE PRECISAVAM, TRANSPORTE PARA
HOSPIRAL, ETC.

O (ALFREDO)KEITATSU SINTAKU, veio da cidade de São Paulo com a empresa CEBI. A empresa funcionava onde hoje é a Guarda Municipal, ela se instalou na antiga casa.

Depois de um tempo, eu o conheci e nos casamos. Tivemos uma filha e fomos muitos felizes.

Ele era uma pessoa, que nunca negou ajuda a ninguém. Pois naquela época, não havia Bombeiros e ambulância no bairro, e ele nunca deixou de levar ao hospital aquelas pessoas que precisavam, muitas delas não tinham como pagar sequer o combustível, mas ele jamais deixou de ajudá-los.

Eu sempre o apoiei e graças a Deus nunca nos faltou nada. Sua passagem por aqui foi só para ajudar e jamais reclamou disso.

Foi também presidente da Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Maria dos Prazeres e mesário nas eleições por muitos anos.

Sua marca registrada eram as crianças, pois ele tinha um grande amor e respeito com elas.

Amava a minha família e todos aqueles que eram seus amigos.

Até hoje se lembram dele, como se ele tivesse partido ontem.

Sua esposa,

Ana Bicudo Sintaku



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 257/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Alfredo Keitatsu Sintaku" a uma via pública, hoje denominada rua 09, com início na rua Domingos Silvestre e término na rua 03, Jardim Vergínia, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de junho de 2011.

Renata Fogaça de Almeida Buria

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

André Gianelli Ludovico
André Gianelli Ludovico
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 257/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

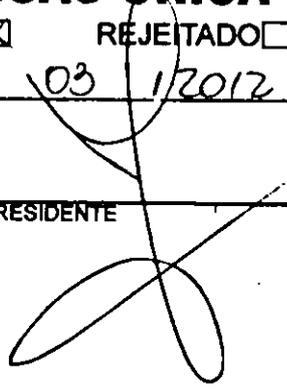


DISCUSSÃO ÚNICA SA 09/2012

APROVADO REJEITADO

EM 06 / 03 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0114

Sorocaba, 06 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 49, 50, 51, 52, 53 e 54/2012, aos Projetos de Lei nºs 468, 241, 257/2011, 19, 20/2012 e 624/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1052.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 51/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 257/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a Rua 09, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua Domingos Silvestre e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.520

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.974, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 257/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a Rua 09, localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua Domingos Silvestre e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Março de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Interinamente

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Alfredo Keitatsu Sintaku nasceu no dia 28 de Agosto de 1946, na cidade de Mirandópolis, São Paulo, filho de Bucuro Sintaku e Tihai Sintaku.

Foi casado com Ana Bicudo Sintaku, a cerimônia foi no dia 22 de Setembro de 1984, e teve a filha Larissa Thiemi Bicudo Sintaku.

Veio de São Paulo para trabalhar na empresa CEBI, local onde hoje é a Guarda Municipal.

Era uma pessoa que nunca se negou a ajudar ninguém, pois na época que no bairro não tinha Bombeiro e Ambulância, ele levava os necessitados que não tinham transporte até o centro da cidade, sem sequer cobrar o combustível.

Foi também presidente da Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Maria dos Prazeres e mesário nas eleições por muitos anos.

Era adorado pelas crianças, pois ele tinha um grande amor e respeito com elas.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 5 de Janeiro de 2002.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de maio de 2011

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.974, DE 14 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 257/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALFREDO KEITATSU SINTAKU" a Rua 09, localizada no Jardim Verginia, que se inicia na Rua Domingos Silvestre e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

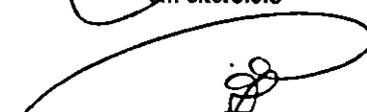
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

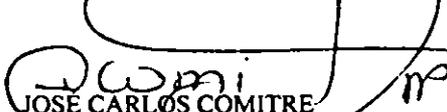
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

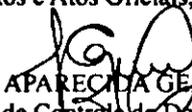

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Interinamente


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.974, de 14/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Alfredo Keitatsu Sintaku nasceu no dia 28 de Agosto de 1946, na cidade de Mirandópolis, São Paulo, filho de Bucuro Sintaku e Tihai Sintaku.

Foi casado com Ana Bicudo Sintaku, a cerimônia foi no dia 22 de Setembro de 1984, e teve a filha Larissa Thiemi Bicudo Sintaku.

Veio de São Paulo para trabalhar na empresa CEBI, local onde hoje é a Guarda Municipal.

Era uma pessoa que nunca se negou a ajudar ninguém, pois na época que no bairro não tinha Bombeiro e Ambulância, ele levava os necessitados que não tinham transporte até o centro da cidade, sem sequer cobrar o combustível.

Foi também presidente da Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Maria dos Prazeres e mesário nas eleições por muitos anos.

Era adorado pelas crianças, pois ele tinha um grande amor e respeito com elas.

Para a tristeza de sua família e muitos amigos veio a falecer no dia 5 de Janeiro de 2002.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 26 de maio de 2011

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador